# CHAMADA PARA PRÉ-SELEÇÃO DE BOLSAS VICTOR HUGO

Chamada de Pré-seleção de Estudantes de Mestrado da UFPE para indicação às Bolsas Victor Hugo, oferecidas pela Universidade de Franche-Comté

A Diretoria de Relações Internacionais da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), no uso de suas atribuições, torna pública esta Chamada de Pré-seleção de Estudantes de Mestrado da UFPE para indicação às Bolsas Victor Hugo, oferecidas pela Universidade de Franche-Comté (UFC), conforme as disposições a seguir estabelecidas:

## 1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar (5) cinco estudantes dos cursos de mestrado da UFPE para indicação à Université Franche-Comté, conforme determinação própria da instituição contida no edital das Bolsas Victor Hugo.

1.2 A UFPE realizará apenas uma pré-seleção, ficando a seleção final dos contemplados a cargo da Université Franche-Comté.

## 2. DA BOLSA VICTOR HUGO

2.1 A bolsa Victor Hugo é um dispositivo criado pela Universidade de Franche-Comté, com o apoio financeiro do Grand Besançon Metrópole, que visa incentivar o intercâmbio universitário com a América Latina (América Central, América do Sul e Caribe, espanhol e português) e Haiti. Isso permite que os alunos beneficiários desta bolsa estudem por um ano em um programa de mestrado ministrado pela Universidade de Franche-Comté.

2.2 A bolsa Victor Hugo cobre a taxa de inscrição na Universidade, acomodação em quarto individual (com banheiro) em residência universitária, assinatura de internet na residência por 12 meses, bem como um treinamento intensivo em Língua francesa durante dois meses (julho e agosto) no CLA - Centro de Linguística Aplicada da Universidade de Franche-Comté (http://cla.univ-fcomte.fr/). A bolsa também inclui o equivalente a duas refeições diárias no Restau-rante Universitário.

2.3 Os bolsistas Victor Hugo devem estar presentes em Besançon a partir de 1º de julho de 2021.

2.4 A bolsa Victor Hugo prevê uma formação intensiva em língua francesa durante os dois meses anteriores ao início do ano letivo francês (julho-agosto), para permitir aos bolsistas uma melhor formação linguística em francês.

2.5 Valor da bolsa - O valor global da bolsa destinada aos custos de taxas de inscrição universitária, formação linguística, alojamento e alimentação, durante um período de doze meses, de julho de 2021 a junho de 2022, é de aproximadamente 7.300 euros. O bolsista será responsável por todas as outras despesas não cobertas pela bolsa, incluindo as taxas obrigatórias impostas pela lei francesa.

2.6 Duração da bolsa Victor Hugo - A bolsa Victor Hugo é concedida por um período de um ano. ESSA BOLSA NÃO É RENOVÁVEL. A bolsa 2021-2022 será paga mensalmente durante 12 meses de julho de 2021 a junho de 2022.

2.7 O edital da bolsa está disponível **neste link.** É fundamental que o estudante leia o edital e certifique-se de que se adequa às condições estabelecidas e que tem a possibilidade de obter e apresentar toda a documentação solicitada.

## 3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

3.1 Este Edital é voltado exclusivamente a estudantes de Mestrado da UFPE que reúnam, conjuntamente, todos os requisitos abaixo:

3.1.1 Ser estudante de um dos cursos de mestrado da UFPE e estar regularmente matriculado em disciplinas no semestre corrente;

3.1.2 Ter concluído pelo menos um semestre de seu curso de mestrado no ato de inscrição;

3.1.3 Apresentar comprovante de proficiência em língua francesa. Um certificado de conclusão de curso atestando o é suficiente para a candidatura à pré-seleção, desde que constem nome da escola e CNPJ. Declarações expedidas por professores particulares não serão aceitas. O estudante deve estar ciente de que a UFC possui requisitor próprios e de que o prazo para que ele obtenha o comprovante necessário é o prazo de entrega dos candidatos pré-selecionados à DRI, conforme crongrama deste edital.

3.1.4 Os estudantes devem ainda atender aos seguintes critérios, estabelecidos pela Bolsa Victor Hugo:

3.1.4.1 Possuir a nacionalidade de um dos países latino-americanos de língua espanhola ou portuguesa, ou do Haiti, e morar em um desses países no momento da inscrição;

1.1.4.2 Ter menos de 35 anos no momento da inscrição e durante o ano letivo no UFC;

1.1.4.3 Possuir pelo menos um diploma de graduação ou equivalente reconhecido pela França (para mais informações, consulte o site da Embaixada da França e / ou o Espaço Campus France em seu país);

## 4. DAS VAGAS E DA PRÉ-SELEÇÃO

4.1 A UFC permite que a UFPE indique até 05 (cinco) estudantes para concorrer às Bolsas Victor Hugo;

4.2 A DRI realizará uma pré-seleção dos estudantes inscritos e encaminhará as candidaturas dos cinco pré-selecionados que se inscreverem nesta chamada e cumpram os requisitos internos deste edital para a seleção final, realizada pela UFC;

4.3 O critério de seleção adotado neste edital será realizado de acordo com a tabela disponível no anexo I. Em caso de empate, considerar-se-á o candidato com maior média geral em seu curso de graduação. Em persistindo o empate, o candidato com maior idade.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

5.1. Ao candidatar-se, o aluno deverá estar ciente de que:

5.1.1. É de inteira responsabilidade da Université Franche-Comté a seleção final da Bolsa Victor Hugo e demais procedimentos relacionados aos candidatos pré-selecionados da UFPE.

5.1.2. A pré-seleção realizada pela UFPE não gera expectativa de direito à bolsa, apenas de participação na seleção final a ser realizada pela UFC.

5.1.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as informações relativas a este edital. A DRI utilizará o correio eletrônico para comunicação com os candidatos. É dever do candidato observar a caixa de Spam/Lixo Eletrônico, uma vez que os e-mails da DRI podem ser automaticamente direcionados para estas pastas.

5.2. É de inteira responsabilidade do estudante pré-selecionado providenciar toda a documentação necessária para concorrer à Bolsa Victor Hugo e enviá-la à DRI em arquivo único PDF aos e-mails secci@ufpe.br e divulgacao.dri@ufpe.br até o prazo final estabelecido no cronograma previsto no item 6.7 desta chamada, sob risco de a UFPE não indicar o aluno ao programa.

## 6. DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

6.1. As inscrições da pré-seleção serão realizadas no período de **07 A 31 DE JANEIRO EXCLUSIVAMENTE** através do formulário: https://form.jotform.com/driufpe/ufc;

6.2. O dossiê deve ser enviado completo, em **arquivo único em formato PDF**, e a candidatura só será concluída após o aluno receber e-mail de confirmação.

6.3. Caso um mesmo estudante efetue inscrições múltiplas, será considerada válida apenas a última candidatura enviada

6.4. O candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição.

6.5. Candidaturas incompletas serão desclassificadas. Em hipótese alguma será possível adicionar ou alterar qualquer documento após o período de inscrições, incluindo revisão

de notas.

6.6. A DRI não se responsabilizará por candidaturas não recebidas por motivos de ordem técnica não afetos aos servidores desta instituição/ do site de disponibilização do formulário, tais como problemas técnicos do computador do (a) candidato (a) ou de seu serviço de provedor de internet, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados que não tenham sido ocasionados pelo formulário disponibilizado.

6.7. O candidato deverá estar ciente e acompanhar o seguinte cronograma:

| | |
|---|---|
| **Período de Inscrição** | 07 a 31 de janeiro de 2021 |
| **Divulgação da relação geral de inscritos para conferência dos dados informados** | 02 de fevereiro de 2021 |
| **Prazo para retificação de dados (de acordo com documentos previamente apresentados. Não será permitido anexar novos documentos)** | 03 de fevereiro de 2021 |
| **Resultado da Pré-Seleção na UFPE** | 04 de fevereiro de 2021 |
| **Prazo para recurso** | 05 de fevereiro de 2021 |
| **Resultado da Pré-Seleção Final na UFPE** | 08 de fevereiro de 2021 |
| **Data limite para que os estudantes pré-selecionados da UFPE enviem toda a documentação a ser remetida a UFC em arquivo único pdf, conforme orientações contidas no edital das Bolsas Victor Hugo** | 21 de fevereiro de 2021 |
| **Envio da documentação dos estudantes pré-selecionados da UFPE à UFC pela DRI** | Até 28 de fevereiro de 2021 |
| **Início do curso** | 01 de julho de 2021 |

## 7. DOS DOCUMENTOS DA CANDIDATURA

7.1. O estudante deve preencher todos os campos do formulário online de candidatura disponível no endereço https://form.jotform.com/driufpe/ufc , além de digitalizar toda a documentação abaixo discriminada, em arquivo único no formato PDF, fazendo o upload na área apropriada no formulário de inscrição:

7.1.1. Tabela do anexo I devidamente preenchida

7.1.2. Histórico Escolar da Graduação (pode ser emtido diretamente através do Sig@);

7.1.3. Comprovante de matrícula/vínculo em um curso de Mestrado da UFPE (pode ser emtido diretamente através do Sig@);

7.1.4. Comprovante de que o estudante já concluiu um semestre do Mestrado na UFPE (pode ser emtido diretamente através do Sig@);

7.1.5. Comprovante de proficiência em língua francesa que atenda as especificações constantes no item 3.1.3.

7.1.6. Comprovantes dos itens utilizados para pontuação na tabela do anexo I.

7.2. Não serão aceitas candidaturas incompletas. Todos os documentos obrigatórios devem constar no dossiê enviado, sob pena de desclassificação.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS SELECIONADOS

**8.1.** É de responsabilidade exclusiva do aluno selecionado:

8.1.1. **Fornecer as informações exigidas pela instituição estrangeira** para efetivar a candidatura às bolsas Victor Hugo e, caso contemplado, toda a documentaçaõ e procedimento de matrícula. A DRI apenas repassará os dossiês de candidatura enviados pelos alunos, estando seu adequamento às regras estabelecidas em edital da Bolsa Victor Hugo sob inteira responsabilidade dos estudantes e cabendo a eles responder em tempo hábil a qualquer demanda da UFC. **A DRI não intercederá junto à instituição parceira caso o aluno envie um dossiê de candidatura incompleto.**

8.1.1.1. **O dossiê de candidatura solicitada pelo UFC em pdf único** é composto, conforme edital de chamada da Bolsa Victor Hugo, pelos seguintes documentos:

8.1.1.1.1. Formulários A e B, disponibilizados no edital da UFC;

8.1.1.1.2. Carta de motivação em francês;

8.1.1.1.3. Currículo em francês;

8.1.1.1.4. Cópia da certidão de nascimento ou casamento com tradução oficial (estão aptos a fornecer traduções oficiais os tradutores juramentados registrados junto à Jucepe – Junta Comercial do Estado de Pernambuco);

8.1.1.1.5. Cópia certificada em cartório ou por apostilamento de Haia de diplomas, títulos ou certificados obtidos;

8.1.1.1.6. Comprovante de matrícula na universidade parceira da UFC no momento da candidatura. Este certificado deve ser emitido em inglês ou francês pelo Departamento de Relações Internacionais da universidade de origem do estudante (para fornecer esta documentação, a DRI precisará de um comprovante de matrícula

atualizado fornecido pela coordenação do curso de pós-graduação ao qual o estudante está vinculado).

8.1.1.1.7. Comprovante do nível de francês (de preferência TCF, DELF ou DALF). Também são aceitáveis documentos certificados da Aliança Francesa ou outro instituto de udiomas francês habilitado (checar junto à UCF).

8.1.1.1.8. Para estudantes que solicitem a covalidação de experiência profissional, cópia dos certificados de emprego ou estágio que especifiquem o cargo/ funções desempenhadas/nível de responsabilidade/duração, etc.;

8.1.1.1.9. Alguns mestrados podem solicitar projetos de pesquisa

8.1.1.1.10. Uma vez pré-selecionados pelo comitê de seleção da bolsa, os estudantes devem enviar um documento que ateste seu estado de saúde e contenha contato de emergência, alergias, restrições alimentares, tratamentos médicos específicos ao qual está submetido, etc.

8.1.2. Realizar o curso com dedicação durante o período previsto.

8.1.3. Submeter, ao fim do período de curso, o histórico e/ou ementa e/ou declaração acerca da disciplina estudada na universidade estrangeira para Coordenação do Curso de Pós-Graduação na UFPE, a fim de solicitar eventual aproveitamento acadêmico dos conteúdos cursados para análise da mesma Coordenação.

## 9. OBSERVAÇÕES GERAIS

9.1. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com os itens do presente edital, sendo de sua inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

## 10. DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Diretoria de Relações Internacionais da UFPE.

Recife, 06 de janeiro de 2021

Madson Góis Diniz
Diretor de Relações Internacionais
Universidade Federal de Pernambuco

ANEXO I

# Tabela de Pontuação

(Preencher e anexar os documentos comprobatórios, conforme orientação contida no item 7.1 desta chamada)

Nome do estudante:

| Item | Explicação da Pontuação | Pontuação Obtida |
|---|---|---|
| **Média Geral da Graduação** | Igual ou maior a 9,0 (3 Pontos);<br>Entre 8 e 8.9 (2.5 Pontos);<br>Entre 7 e 7.9 (2.0 pontos) | |
| **Proficiência em Língua Francesa Comprovada** | Nível C1 ou C2 (2 pontos);<br>Nível B1 ou B2 (1.5 pontos);<br>Nível A1 ou A2 (1.0 ponto) | |
| **Artigo publicado como principal autor nos últimos 2 anos** | (1 ponto por artigo até o total de 2,0 pontos) | |
| **Participação em Projeto de Extensão nos últimos 2 anos, na qualidade de participante** | (1 ponto por projeto até o total de 2,0 pontos) | |
| **Participação em Eventos Científicos nos últimos 2 anos no formato presencial ou remoto** | (0,5 ponto por evento até o total de 1,0 ponto) | |
| | **TOTAL DE PONTOS** | |